



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0353/2017

PETCE Nº 28295/17

Recife, 21 de junho de 2017.

Sr. Presidente,

Informamos que o Parecer Prévio sobre as contas do Prefeito de Afrânio, exercício 2014 foi emitido por esta Corte de Contas.

Para os processos eletrônicos de prestação de contas, ficou estabelecido que a forma de envio dos pareceres para fins de julgamento das contas do Chefe do Executivo se dará no formato virtual, conforme normatizado na Resolução TC Nº 22/2015, no artigo 29, § 5º, combinado com o artigo 47.

No entanto, percebemos que V.Sa. não está ainda credenciado ao sistema e-TCEPE, o sistema de processo eletrônico do TCE, o que deverá ser realizado, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste ofício.

O credenciamento ao sistema e-TCEPE deverá ser solicitado diretamente ao Tribunal de Contas, através do e-mail <u>atendimento@tce.pe.gov.br</u>. Será gerada uma senha provisória para acesso ao sistema e-TCEPE e, no primeiro acesso, assinado digitalmente o Termo de Adesão ao sistema, concluindo o credenciamento necessário para a comunicação e a prática de atos processuais diretamente no sistema.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS Diretor de Plenário

Ilma. Sra.
MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio – PE

Matr. 1034